Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3493300: EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - FMAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Três Barras

MUNICÍPIO

Três Barras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493300

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 DE
SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE IDOSO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.563.356/0001-50, com sede na Avenida Santa Catarina, n º 616, em Três Barras – SC., por seu representante o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras- SC, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: IVONETE DE OLIVEIRA DE SOUZA – ME, cujo nome fantasia é LAR DA IVONETE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sofia Novakoski, n.º 06, casa, Campo d'Água Verde, CEP 89460-000, Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 31.099.547/0001-10, neste ato, representada pela Sra. IVONETE DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, microempresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.317.719 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 420.467.699-53, doravante denominada CONTRATADA

Base Legal: A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, bem como no parágrafo único do art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. [...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Desta forma, ante a urgência no cumprimento da decisão judicial anexo, resolve-se contratar a instituição abaixo descrita, via dispensa de licitação, pelos termos e fundamentos a seguir expostos.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de IVONETE DE OLIVEIRA DE SOUZA – ME (CONTRATADA), mantenedora do abrigo de idosos, LAR DA IVONETE, com a finalidade de promover atendimento especializado ao idoso: PEDRO QUADROS, o qual possui mais 60 (sessenta) anos de idade, em padrão de habitação compatível com suas

necessidades, bem como provê-lo com alimentação regular e higiene, indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, de acordo com a Lei nº 10.741/2003.

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência iniciada em 18 de dezembro de 2021, com termino previsto para 17 de março de 2022.

Valor: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao valor de R$ 2.000,00 (seis mil reais), por mês, totalizando até R$ 6.000,00 (seis mil reais), para os três meses deste contrato.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária especifico do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras – SC, 20 de dezembro de 2021.